



00100-115754/2016-19
mesd

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício n. 558/2016-DL

Florianópolis, em 13 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes - Zona Cívico-Administrativa
70165-900 - Brasília - DF

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao processado do
PLS
nº 513, de 2013.

Em 09/08/16

Assunto: apoio e a aprovação de emenda ao Projeto de Lei n. 513, de 2013

Assub.;
Senador
Edmundo Figueira

Senhor Presidente,

Cumpro o dever de comunicar que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou Requerimento n. 285/2016, de autoria do Senhor Vereador Jerônimo Alves Ferreira, nos seguintes termos:

“Senhor Presidente: O vereador que este subscreve, na forma regimental, requer encaminhamento de expediente ao Presidente do Congresso Nacional, solicitando o apoio e a aprovação da emenda sugerida ao Projeto de Lei n. 513, de 2013, que altera a Lei de Execução Penal (norma 7.210, de 1984), registrado no sistema de Proposições Legislativas com o código 043.00243.2014. O pedido sugere que as despesas realizadas com a manutenção do condenado sejam ressarcidas ao Estado por ele mesmo. JUSTIFICATIVA: O alto custo de um presidiário hoje equivale de dois a três alunos custeados nas nossas faculdades públicas, o que se nota uma grande inversão de valores quando se trata de investimentos públicos. Deve-se valorizar a educação, que certamente as gerações futuras poderão ver um resultado em presídios que deixarão de ser superlotados.”

Respeitosamente,


Vereador Erádio Manoel Gonçalves
Presidente

Recebido em 10/08/2016
Hora: 11 : 40 *Roberta*
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-2F

srs/dgt

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 04 de agosto de 2016.

Senhor Erádio Manoel Gonçalves, Presidente da
Câmara Municipal de Florianópolis – SC,

Em atenção ao Ofício n. 558/2016-DL, de Vossa
Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do
Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para
ser juntada ao processado do PLS nº 513, de 2013 que “*Altera a Lei de
Execução Penal.*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
